PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2964
E-mail.: administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.200, de 03 de março de 2015.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM MEDICAMENTOS PARA A CRIANÇA LETÍCIA CARLETI.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa com os medicamentos Ephinal comprimido e Nasonex Spray Nasal, pelo período de 12(doze) meses para a criança Letícia Carleti, nascida em 27 de agosto de 2003, residente na Comunidade de Santo Hilário neste Município.

Art. 2º - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R$ 1.995,60 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) conforme valores orçados pelo setor de compras do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 03 de março de 2015.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 03/03/2015.

Renata Pauer Passamani
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 11 / 03 / 2015
SERVIDOR

Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03/03/2015

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação, Expediente e Serviços Afins